

Pouso Alegre, 09 dezembro de 2013.

**PARECER JURIDICO CONJUNTO ÀS EMENDAS LEGISLATIVA 01
AO PROJETO 7042/2013 e EMENDA LEGISLATIVA 01 AO PROJETO DE
RESOLUÇÃO 1220**

“Altera o quadro de vencimentos definidos no Anexo III do Projeto de Lei de Nº 7042/2013, estabelecendo para os cargos em Comissão “Assistente de Gabinete Parlamentar” e “Assessor Parlamentar” os seguintes níveis de vencimento básico: REFERÊNCIA SALARIAL DOS CARGOS COMMISSIONADOS: Nível Vencimento Básico CM - 06 R\$ 2.600,00 CM - 07 R\$ 1.500,00 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, essa emenda entra em vigor na data de sua aprovação.”

“ALTERA O ANEXO III – CARGOS COMMISSIONADOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1220/2013, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.’


Por solicitação a este órgão técnico exaramos parecer jurídico sobre as emendas apresentadas ao projeto de lei que dispõe o Sistema Municipal de Meio Ambiente e da outras providências.

As emendas são de autoria da Ilustre Vereadora Lilian e trazem em seu texto a mesma proposta, ou seja aumento dos salários dos Chefes de Gabinetes dos Vereadores e dos seus assistentes, acompanha a proposta os respectivos impactos orçamentários.

Matérias como estas são impedidas constitucionalmente de receberem emendas diretamente, pois indiretamente provocam aumento da despesa prevista nos referidos projetos emendados, que são de competência exclusiva do chefe da Administração. Art. 61, § 1 da CFB.

Espero assim que esta assessoria tenha ofertado a necessária contribuição técnica ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

É o nosso parecer.



Adriano de Matos Jr
Assessor Jurídico
42827/MG